



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 48
DE 05/10/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), destinado a reforço de dotação e dá outras providências.

Considerando a autorização emanada das resoluções 7/2020 em seu 8º artigo e da 8/2020 em seu 5º artigo;

Considerando os saldos insuficientes para processamento das despesas na dotação abaixo elencada;

O Presidente do Ciscomcam no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2021, Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir elencada:

Órgão/Unidade: 01.001.

Programática: 01.001.10.302.0001.2001 – Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.30.00.00	01001	3	Material de Consumo	690,40	120.000,00
3.3.90.39.00.00	01001	6	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	281.520,50	13.000,00
Total					133.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte(es) dotação(ões) orçamentária(as):



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Órgão/Unidade: 01.005.

Programática: 01.005.10.302.0005.2006 – Manutenção – Programa Qualicis

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Valor
3.3.90.39.00.00	01001	27	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	232.889,49	120.000,00
Total					120.000,00

Órgão/Unidade: 01.008.

Programática: 01.008.10.302.0008.2009 – Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Valor
3.3.90.39.00.00	01001	37	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.033,95	13.000,00
Total					13.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 05 de outubro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes